## PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 -CECAP - Tatuí/SP Telefone: (45) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

## DECRETO MUNICIPAL Nº 24.518, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a qualificação de Organização Social Municipal, de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de fins não econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e a saúde, atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.461/2020.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril de 1990, e;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificada a entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, pessoa jurídica de direito privado - sem fins lucrativos - com sede na Rua Bom Jesus, nº 105, Centro, Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP:06.550-000, inscrita no CNPJ sob n º 02.954.994/0001-00, como Organização Social de Saúde do Município de Tatuí, de fins não econômicos.

**§1º** Fica declarada a entidade acima nomeada como entidade de interesse social e utilidade pública, para os devidos fins a que se destina, nos termos da Lei Municipal nº 5.461/2020 e Decreto Municipal nº 21.592/2021 e demais legislações aplicáveis.

**§2º** Poderá o Poder Executivo a qualquer tempo, proceder à desqualificação da entidade como organização social quando constatado, através de processo administrativo, o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de setembrode 2023.

## MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/09/2023. Neiva de Barros Oliveira